



PUBLICADO EM PLACAR
Em 21/06/2013

Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2087, DE 21 DE JUNHO DE 2.013.

“Altera o § 1º, do Art. 45, da Lei nº 2.045, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o § 1º, do Art. 45, da Lei nº 2.045, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 45.

.....

§ 1º. O caput deste artigo se aplica ao detentor de cargo efetivo, que ao tempo da promulgação desta lei, encontrava-se exercendo cargo em comissão, no interesse da Administração Pública, sem a percepção de gratificação.

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei nº 2.045, de 09 de abril de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2.013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal